



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 11 DE 02 DE JUNHO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 9 DE 02 DE JUNHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 465/2024 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS****8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****2.392 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL**

4.4.90.52.00 / 17190000 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>

**08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****2.663 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS**

3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total Suplementado: 255.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO**

3.1.90.92.00 / 15420000 - Despesas de Exercicios Anteriores	34.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Ação: 34.000,00****2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

215.000,00

**Total por Ação: 215.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 249.000,00****09.09 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2.300 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL**

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores

6.000,00

**Total por Ação: 6.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00****Total Anulado: 255.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF: 370.132.545-68





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO Nº 11 DE 02 DE JUNHO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464 de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 30 de 17 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.394 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	23.000,00
3.3.90.33.00 / 15420000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	47.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.813 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE</b>		
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>74.000,00</b>	<b>74.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)  
CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito  
CPF: 370.132.545-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL PNAB****DECRETO Nº 9 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 471/2025 de 08 de maio de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****2.828 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>38.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS****2.660 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL PNAB****NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF: 370.132.545-68



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B8D-FD0D-6FDB-B348-D912> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8B8D-FD0D-6FDB-B348-D912**



### **Hash do Documento**

**9c836240975ca3d041bcc4cdc68cdc28b08355c9cd065768d6959c4ff3c61ea5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2025 15:40 UTC-03:00